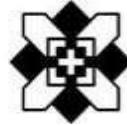


Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Casa de
Oswaldo Cruz

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2025

MESTRADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA SAÚDE

Processo de Seleção ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*

Casa de Oswaldo Cruz/FIOCRUZ

TURMA 2026

A Casa de Oswaldo Cruz (COC/FIOCRUZ, Rio de Janeiro, RJ) torna público, para conhecimento dos interessados, o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em História das Ciências e da Saúde da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), na área de concentração de História das Ciências.

1. PROGRAMA

1.1. Objetivo

O Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde tem como objetivo a formação, no âmbito das ciências humanas e sociais em nível de Mestrado Acadêmico, de recursos humanos altamente capacitados para o desenvolvimento de pesquisas nas áreas de história das ciências e história da saúde, bem como o exercício do magistério em cursos de graduação e pós- graduação.

1.2. Área de Concentração

A análise das ciências e da saúde como objetos relevantes da história é compreendida como um caminho para reflexões mais amplas sobre as relações entre o conhecimento e as demandas e desafios da sociedade brasileira.

1.3. Linhas de Pesquisa*

1.3.1. Linha 1 - História das Ciências: Saberes, Lugares E Práticas

Compreende estudos sobre a constituição histórica das ciências como forma de conhecimento e prática sócio-cultural que se distingue e se organiza segundo critérios epistemológicos, sociais e institucionais referidos a contextos históricos específicos. Congregando diferentes abordagens da historiografia e dos estudos sociais da ciência, busca-se compreender as ciências como atividade inscrita nas dinâmicas da cultura e da sociedade e que ao mesmo tempo impacta e conforma tais dinâmicas.

1.3.2. Linha 2 - História das Políticas, Instituições e Profissões em Saúde

Compreende investigações sobre a saúde como objeto de políticas, instituições e profissões específicas em distintos contextos sócio-culturais. Tem como perspectiva geral analisar as ideias, ações e práticas coletivas, públicas e voluntárias, organizadas institucionalmente para assistir, proteger e socorrer os indivíduos e a sociedade dos efeitos da doença e da pobreza. Busca também investigar as distintas concepções de saúde – e as práticas, espaços e profissões a elas relacionadas – por parte de grupos sociais diversos (do Estado e da sociedade civil), bem como a relação entre o campo da saúde e as dinâmicas e esferas mais amplas da vida política e social.

1.3.3. Linha 3 - História da Medicina e das Doenças

Reúne pesquisas sobre as doenças enquanto fenômenos socioculturais historicamente constituídos e os saberes, práticas, grupos e profissões que as conceituaram e enfrentaram, os quais incluem tanto a medicina dita “científica” ou “oficial”, quanto os conhecimentos e ofícios considerados “populares” ou alternativos a ela. Nesse sentido, contempla estudos sobre as disputas e acomodações entre as distintas rationalidades médicas e a construção de hegemonia da autoridade médica nos discursos e práticas relativos às doenças e às artes de curar. Busca analisar os processos pelos quais indivíduos e grupos (tanto pacientes quanto médicos e demais atores) representaram, conferiram significados e agiram face à experiência da doença e do adoecimento, e como tal experiência produziu impactos sobre a percepção e a organização do mundo social, bem como inflexões nas identidades individuais e coletivas.

* Para maiores detalhes sobre as Linhas de Pesquisa, consultar o site do PPGHCS disponível em:

<https://coc.fiocruz.br/cursos/ppghcs/>

1.4. Regime e Duração

O curso será realizado em regime de dedicação integral e o aluno terá o mínimo de 12 (doze) meses e o máximo de 24 (vinte e quatro) meses para concluir o total de créditos exigidos.

1.5. Público Alvo

Profissionais de nível superior portadores de diplomas obtidos, preferencialmente, nas seguintes áreas do conhecimento: ciências humanas, ciências sociais, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências biomédicas.

1.6. Coordenação

Tânia Salgado Pimenta e Robert Wegner

2 - VAGAS OFERECIDAS

2.1. Este Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde oferecerá 15 (quinze) vagas, distribuídas pelas linhas e projetos de pesquisa a critério do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde.

2.2. Das vagas destinadas ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde 7% (sete por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência, 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) e 3% (três por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Indígenas, em concordância com a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021.

Quadro de Vagas

Total de Vagas	Pessoas com Deficiência	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Ampla Concorrência
15	01	03	01	10

O Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A inscrição e o resultado terão validade somente para este processo seletivo.

3.1.1. Após a homologação das inscrições, os resultados das etapas serão divulgados pelo número de inscrição no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz - SIEF (<http://acesso.fiocruz.br>) e no site do Programa de Pós-graduação.

3.1.2. Para fins de análise, validação e homologação será considerada a última inscrição realizada e registrada no SIEF pelo/a candidato/a.

3.2. Independentemente de concorrerem a vagas para as Ações Afirmativas ou de Ampla Concorrência, serão eliminados do certame os(as) candidatos(as) que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo, faltarem às provas e/ou convocações e/ou deixarem de cumprir as etapas e as exigências que constam desta Chamada.

3.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Se for constatada falsidade na declaração, irregularidades na documentação e/ou tentativa de fraude, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

3.3.1. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos apresentados/enviados de forma extemporânea e/ou por vias que não estão previstas nesta Chamada.

3.4. Os(as) candidatos(as) convocados que não efetuarem a matrícula na data prevista estarão eliminados do processo seletivo, podendo ser convocado outro(a) candidato(a) que, mesmo na condição de aprovado, não tenha obtido a nota final dentro das vagas consideradas na classificação final.

3.5. O(a) candidato(a) não poderá entrar em contato, direta ou indiretamente, com membros da Banca de Seleção e/ou da Comissão de Heteroidentificação durante as etapas do processo seletivo, sob o risco de ser eliminado do certame.

3.6. Os(as) candidatos(as) deverão utilizar, prioritariamente, o e-mail destinado para o Processo Seletivo que consta desta Chamada para fins de contato com a Instituição. Casos especiais poderão ser analisados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.

3.7. Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, às datas e aos trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.

3.8. O(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas fará o mesmo processo de seleção que os demais candidatos(as) e deverá cumprir os mesmos prazos das demais vagas, observando, inclusive, as datas e os trâmites de inscrição que constam desta Chamada Pública.

3.9. Na classificação final do certame, o(a) candidato(a) concorrente a uma das vagas reservadas às Ações Afirmativas, se aprovado, além de figurar na classificação geral, será classificado em relação à parte, disputando o total de vagas reservadas para o respectivo grupo - Pessoas com Deficiência ou Negros ou Indígenas.

3.9.1. **Candidato(a) autodeclarado(a) Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena com média final que o classifique para as vagas oferecidas de Ampla Concorrência não será computado, para efeito do preenchimento, em vagas reservadas às Ações Afirmativas (cotas).**

3.9.2. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado Negro ou Indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado Negro ou Indígena posteriormente classificado.

3.9.3. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado na condição de Pessoas com Deficiência, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), na mesma condição, posteriormente classificado.

3.9.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados Negros ou Indígenas e Pessoa com Deficiência (PCD) aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados, observada a ordem de classificação, em concordância com a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021.

3.10. O(a) candidato(a) aprovado e não classificado poderá ser convocado em caso de desistência de candidato(a) classificado e/ou ampliação no quantitativo de vagas, sendo respeitada a ordem de classificação final.

3.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados pessoais atualizados, como telefone(s) e e-mail, bem como acompanhar os resultados das etapas, convocações, comunicações e possíveis correções no SIEF (<http://acesso.fiocruz.br>) e no site do Programa de Pós-graduação, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.12. É vedado ao(a) candidato(a) participar da(s) entrevista(s) em data diferente da convocação/agendamento, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da Banca/Comissão e do(a) candidato(a) no momento da realização da entrevista. Neste caso, a Coordenação do Programa analisará a situação e, na confirmação do problema técnico, será realizado um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o(a) candidato(a) não fique prejudicado em sua avaliação.

3.13. A Coordenação de Pós-graduação do Programa reserva-se o direito de alterar o calendário, corrigir eventuais erros materiais desta Chamada e durante o Processo Seletivo e/ou sempre que as circunstâncias assim o exijam, dando publicidade, coletivamente, no SIEF (<http://acesso.fiocruz.br>) e no site do Programa de Pós-graduação.

3.14. Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados nesta Chamada.

3.15. Não será cobrada taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

4- AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em conformidade com a legislação vigente e, em especial, os documentos norteadores da Fiocruz, em especial a Portaria PR Fiocruz 491, de 20 de setembro de 2021, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 3.298/1999, o Decreto no 7.824/2012, Portaria Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016 e a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência, Negros - pretos e pardos - ou Indígenas) deverão preencher o formulário próprio (Anexos II, III e IV). Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

4.2. Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos(as) que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos(as) que se autodeclararem Negros (pretos e pardos) ou Indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos. (Anexos II, III e IV). Os candidatos(as) autodeclarados Negros (pretos e pardos) ou autodeclarados Indígenas também deverão preencher o Termo de Autorização para Utilização de Imagem e Som de Voz para Fins Educacionais e de Pesquisa (Anexo VII).

4.3. O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos(as) Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3.1. Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.4. O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas desta Chamada goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.

4.5. A Comissão de Heteroidentificação será composta por, no mínimo, 03 (três) membros, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos candidatos(as) autodeclarados(as) Negros (pretos/pardos) e Indígenas concorrentes às vagas dos processos seletivos da Casa de Oswaldo Cruz.

4.5.1. O procedimento da Comissão de Heteroidentificação ocorrerá através de uma entrevista de verificação da autodeclaração.

4.5.2. Para a realização da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se de acordo com o estabelecido no procedimento a ser encaminhado na data prevista no Calendário desta Chamada, munido de documento de identidade com foto.

4.5.3. Caso o(a) candidato(a) não receba as informações até a data prevista no Calendário para o envio, o mesmo deverá entrar em contato, por e-mail, com a Secretaria Acadêmica imediatamente.

4.6. A entrevista de verificação da autodeclaração será realizada via remota, sendo a data e o horário da entrevista divulgados de acordo com o previsto no Calendário. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do certame.

4.6.1. O link (endereço de acesso) e as condições necessárias para a entrevista serão encaminhados aos candidatos(as), conforme data prevista no Calendário.

4.7. O(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena, mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração, conforme convocação a ser realizada em formato remoto.

4.7.1. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) (Anexo III); b) O fenótipo do(a) candidato(a) verificado no momento da entrevista.

4.7.2. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta do Calendário, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação.

4.7.3. Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.8. No caso do(a) candidato(a) indígena, além de entregar a autodeclaração, deverá anexar a cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos: registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local; documentos oficiais que indiquem que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco.

4.9. Consideram-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, em concordância com o Decreto nº 9.508/2018 e a legislação em vigor.

4.9.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo II); b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

4.9.2. A relação dos(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada na Internet, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública. (Homologação das inscrições).

4.9.3. De acordo com a legislação vigente, os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

5 - CALENDÁRIO

ETAPAS	DATA
Divulgação da Chamada Pública	30/09/2025
Solicitação de impugnação	01/10/2025
Inscrição e Envio de Documentos (Divulgação da Bibliografia no site do Programa até 31/10/2025)	02/10 a 14/01/2026 (quarta-feira)
Homologação das inscrições – Etapa I	19/01/2026
Recursos da Homologação - Etapa I	21/01/2026
Resultado dos Recursos da Homologação – Etapa I	22/01/2026
Adequação do Pré-projeto - Divulgação dos Resultados – Etapa II	23/01/2026
Recursos da Etapa II	26/01/2026
Resultado dos Recursos Etapa II	27/01/2026
Prova Escrita - Etapa III	28/01/2026
Resultado da Etapa III e divulgação do Calendário da Prova Oral Remota (envio do link)	04/02/2026
Recursos da Etapa III	05/02/2026
Resultado do Recurso da Etapa III	06/02/2026
Realização da Prova Oral Remota - Etapa IV	09, 10 e 11/02/2026
Resultado da Etapa IV (Prova Oral) e divulgação Calendário de Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação	13/02/2026
Recursos da Etapa IV	19/02/2026
Resultado dos Recursos da Etapa IV	20/02/2026
Etapa V - Realização da Prova de Inglês	23/02/2026
Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação	24/02/2026
Resultado da Etapa V – Prova de Inglês	25/02/2026
Resultado das Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação	25/02/2026
Recursos da Etapa V – Prova de Inglês	26/02/2026
Recursos das Entrevistas - Comissão de Heteroidentificação	26/02/2026

6 - INSCRIÇÃO ON-LINE (REMOTA)

6.1. O Processo Seletivo para o Programa de História das Ciências e da Saúde utilizará os seguintes meios/vias de comunicação:

- a) SIEF – acesso.fiocruz.br (inscrição e divulgação dos resultados por etapa)
- b) Site do Programa - <https://coc.fiocruz.br/cursos/ppghcs/> (comunicação com os candidatos e divulgação dos resultados por etapa)
- c) Correio eletrônico - E-mail: selecaoppghcs@fiocruz.br (comunicação e dúvidas)

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. Inscrição com documentação incompleta não será aceita e, automaticamente, desclassificará o(a) candidato(a).

6.4. O(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma para inscrição no processo seletivo:

6.4.1 - Criar sua conta no SIEF

- a) Acesse o site através do link acesso.fiocruz.br;
- b) Clique em “Crie sua conta”;
- c) Selecione a opção Brasileiro;
- d) Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- f) Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;
- g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu antispam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e, em seguida, clique em “Verificar”;
- h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”.

6.4.2 - Fazer sua inscrição

- a) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no " Acesso Fiocruz ", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- b) Selecione o "Mestrado Acadêmico em História das Ciências e da Saúde 2026" clicando no ícone na coluna "Detalhar";
- c) Na página seguinte, clique em "Inscrever-se";
- d) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição (clicando na opção "Próximo");
- e) Selecione o curso desejado;
- f) Anexe os documentos obrigatórios listados no item 6.5.;
- g) Confira seus dados e clique no botão “Confirmar” para gravar sua inscrição;
- h) O sistema emitirá a seguinte mensagem “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados.”;
- i) Clique no botão “Acessar Portal” para acompanhar sua inscrição e, se preferir, clique em “Gerar PDF” para salvar seu comprovante de inscrição.

6.5. Documentos para a inscrição:

- a) Cópia da Identidade (documento que conste a naturalidade) e CPF.
- b) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação
- c) Cópia do histórico escolar relativo ao curso de graduação;
- d) **Curriculum Lattes completo em formato pdf - <http://lattes.cnpq.br/>;**

- e) Carta de intenções do candidato dirigida ao PPGHCS, com até 1.000 palavras, contendo:
- Seu percurso intelectual e acadêmico (graduação, participação em eventos científicos, iniciação científica, publicações, experiência docente);
 - Justificativa para escolha do PPGHCS, demonstrando inclusive a articulação entre seu pré-projeto, uma das linhas de pesquisa do Programa e as pesquisas de potenciais orientadores.
 - O/a candidato/a também deverá esclarecer se possui compromissos profissionais já assumidos, e que serão mantidos durante o curso, indicando a disponibilidade de tempo que dedicará às atividades da pós-graduação.

f) **Comprovação da trajetória acadêmica preenchido (Anexo V) e documentação comprobatória (declarada no Lattes) do currículo em um único arquivo em pdf.**

g) Pré-projeto de dissertação de mestrado (de no mínimo 10 páginas a no máximo 15 páginas, espaço 1,5, letra corpo 12, incluindo bibliografia). O arquivo do pré-projeto de dissertação deve ser anônimo e não deve haver nenhuma referência que identifique o/a autor/a. O pré-projeto de dissertação deve conter obrigatoriamente:

I - Apresentação do tema de pesquisa; II - Justificativa III- Discussão bibliográfica pertinente ; IV- Objetivos; V- Metodologia e Fontes; VI - Bibliografia

7. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

7.1. No período reservado às inscrições (Ver Calendário), os(as) candidatos(as) interessados no curso deverão os dados solicitados no Sistema Integrado de Ensino Fiocruz - SIEF (site: <http://acesso.fiocruz.br>) e anexar os documentos elencados no item 6.5. dessa Chamada Pública;

7.2. Para que a inscrição seja homologada, isto é, confirmada e aceita, é necessário que toda a documentação exigida seja anexada, de acordo com os prazos fixados no calendário;

7.3. Na data prevista no Calendário estará disponível no SIEF a relação nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas. Não serão fornecidas informações por telefone;

7.4. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela legibilidade das cópias dos documentos entregues ou enviados.

7.4.1. O envio da documentação por via digital é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.4.2. O candidato receberá uma mensagem automática do SIEF, que não representará a homologação, mas, somente, a confirmação de que a documentação foi recebida;

7.4.3. Somente serão aceitas cópias legíveis de documentos.

7.5. Para viabilizar a participação nas etapas do processo seletivo, candidatos(as) com deficiência deverão preencher o Anexo II e anexar este documento no SIEF, juntamente com cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no período da inscrição. Este procedimento visa adequar o ambiente para a realização das provas.

7.6. Os(as) candidatos(as) que ainda estiverem cursando a Graduação poderão se inscrever no processo de seleção. Porém, se aprovados, deverão apresentar comprovante de conclusão do curso (diploma ou equivalente) no momento da matrícula.

7.7. Candidatos(as) estrangeiros, residentes fora do Brasil, deverão entrar em contato, antes de realizar a inscrição, com a Secretaria Acadêmica do Programa (selecaoppghcs@fiocruz.br) para obter as informações necessárias ao processo de seleção.

7.8. A Comissão de Seleção divulgará as inscrições homologadas e o resultado das etapas no SIEF

(site: <http://acesso.fiocruz.br>) e no site do Programa - <https://coc.fiocruz.br/cursos/ppghcs/>, conforme as datas que constam do Calendário.

8 - PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Todas as etapas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em História das Ciências e da Saúde - PPGHCS, serão realizadas a distância, mediadas por tecnologia.

8.2. A seleção dos candidatos ao Mestrado 2025 compreende cinco (5) Etapas que, excepcionalmente, ocorrerão de forma remota, mas obrigatória, para todos os(as) candidatos(as):

a) Etapa I – Eliminatória: Análise da documentação entregue

Terão inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida nesta Chamada Pública, dentro do prazo previsto para a inscrição no processo seletivo.

b) Etapa II – Eliminatória: Adequação dos Pré-projetos

Os candidatos serão considerados aptos ou não-aptos, de acordo com a adequação do pré-projeto ao PPGHCS.

Durante a análise do Pré-projeto, o/a candidato/a será eliminado/a do certame caso seja identificado plágio e/ou autoria de terceiros.

c) Etapa III – Eliminatória: Prova Escrita

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Etapa II farão Prova escrita totalmente remota, com 3 horas de duração (das 9h às 12h). A bibliografia referente à prova será divulgada em data indicada nessa Chamada Pública. As perguntas serão divulgadas às 9h no dia da realização da prova e as provas escritas deverão ser entregues impreterivelmente até às 12h no mesmo dia. A prova consistirá em 2 questões para responder utilizando a bibliografia indicada.

Obs. 1: As questões a serem respondidas para a prova não precisam estar vinculadas à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a).

Obs. 2: O/a candidato/a que não entregar o prova no prazo previsto na Etapa III será eliminado/a.

- Em todas as etapas e para a preservação da integridade ética do processo, as provas e os pré-projetos poderão ser analisados **por softwares anti-plágio**.

d) Etapa IV - Prova Oral On-line - Eliminatória e Classificatória

De caráter eliminatório e classificatório, a prova oral versará sobre o pré-projeto, a trajetória acadêmica do candidato, a prova escrita e a carta de intenções. Serão levados em consideração os seguintes critérios: desempenho nas respostas a questões referentes a:

a) adequação da carta de intenções ao PPGHCS, b) pré-projeto de pesquisa, c) prova escrita, d) currículo.

Essa etapa será realizada por meio de entrevista em modo on-line. A prova oral terá a duração de 30 minutos.

IMPORTANTE:

- Não poderão ser utilizados para fins de consulta ou exposição arquivos escritos ou audiovisuais durante a prova.
- A avaliação do desempenho dos candidatos na prova oral e na prova escrita será expressa na forma de nota atribuída por cada um dos membros da banca examinadora. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas.
- A prova oral será gravada somente para fins de registro e arquivamento, não estando disponível para utilização em recurso de prova.
- Todas as etapas são obrigatórias.

e) Etapa V – Eliminatória: Prova Remota de Inglês

A prova de idioma avaliará a capacidade de leitura e compreensão de textos de ciências sociais ou humanas. O candidato será considerado: habilitado, habilitado para segunda chamada ou reprovado. No caso de reprovação, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do processo seletivo.

Os candidatos, aprovados e classificados segundo o número de vagas definidas neste Edital, que forem habilitados para segunda chamada serão submetidos a uma nova avaliação no início do segundo semestre letivo do curso. No caso de reprovação nesta nova avaliação, o(a) aluno(a) será automaticamente desligado(a) do curso.

IMPORTANTE:

A prova de idiomas será aplicada aos candidatos aprovados no processo seletivo, no início do primeiro semestre letivo, de forma remota com formato a ser definido.

Observações:

- Estará dispensado da prova de inglês aquele candidato que, no momento da inscrição, apresentar cópia autenticada do TOEFL (com pontuação 180), do IETLS (com resultado 6), ou do certificado de Michigan ou Cambridge (FCE, CAE e CPE).
 - Estará dispensado da(s) prova(s) de idioma(s) o candidato que apresentar comprovação de aprovação na(s) respectiva(s) prova(s) de idioma(s) realizada(s) em processo seletivo para curso de mestrado e/ou doutorado em Programa de Pós-graduação no Brasil credenciado pela CAPES, cujo processo seletivo tenha sido realizado em no máximo 5 anos. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora.
- Os candidatos estrangeiros não poderão fazer a opção pela prova do seu idioma nativo.

9. AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

9.1. Em concordância com a legislação vigente e, especialmente, a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, esta é uma Etapa obrigatória, somente, para o(a) candidato(a) que no ato de inscrição se autodeclarar Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena.

9.1.1 Mesmo estando classificado para a Ampla Concorrência, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer na entrevista com Comissão de Heteroidentificação para a validação da autodeclaração.

9.2. Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail as orientações para a realização da entrevista até a data indicada no Calendário.

9.3. O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta do Calendário, no SIEF e no site do Programa de Pós-graduação.

9.4. Os(as) candidatos(as) cujas autodeclarções não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação poderão participar do certame pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguirem nas demais fases.. Discorrendo do resultado o(a) candidato(a) poderá interpor recurso na data prevista no Calendário desta Chamada, através do preenchimento de formulário no SIEF. Não caberá recurso do recurso.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1. Cálculo da Nota Final - A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será obtida de acordo com o seguinte cálculo:

$$\frac{\text{PE} + \text{PO}}{2} = \text{NF}$$

Onde:
PE = Prova Escrita
PO = Prova Oral
NF = Nota Final

10.2. Critérios de Classificação - Será divulgada a classificação final de acordo com a Nota Final obtida, em ordem decrescente, estando aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final igual ou maior do que 7,0 (sete).

10.2.1. Em concordância com os critérios estabelecidos nesta Chamada, os(as) candidatos(as) com Nota Final dentro do número de vagas estarão na condição de classificados.

10.2.2. O(a) candidato(a) autodeclarado Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena concorrerá concomitantemente às vagas reservadas de seu grupo e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo

10.2.3. Em caso de empate no resultado, o Programa utilizará os seguintes critérios até o desempate: a) maior nota na Etapa III – Prova Escrita; b) maior nota na Etapa IV – Prova Oral; c) idade - dando-se preferência ao de idade mais elevada.

11 - RECURSOS

O(a) candidato(a) eliminado(a), em qualquer etapa, poderá interpor recurso dirigido à Coordenação de Pós-graduação nas datas previstas no calendário, por meio do site acesso.fiocruz.br>Serviços Fiocruz>Ensino>Minhas Inscrições>Pedido de Recurso.

IMPORTANTE: Não caberá recurso do recurso.

12 - MATRÍCULA

12.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado sobre o processo de matrícula pela Secretaria Acadêmica do Programa, na data prevista no Calendário.

12.2. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão apresentar os documentos originais, acompanhados de uma foto 3x4, no ato da matrícula para fins de conferência e registro.

IMPORTANTE:

O(a) candidato(a) que não comparecer na data prevista será considerado desistente.

13 - LOCAL E PERÍODO DAS AULAS

As aulas serão ministradas no Campus da Fiocruz, Manguinhos, Rio de Janeiro – RJ, em dias e horários estabelecidos na programação acadêmica de cada semestre letivo.

14 - POLÍTICA DE ACESSO ABERTO

14.1. Todos os discentes admitidos nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz deverão:

- i) efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz; (Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/documento/politica-de-acesso-aberto-ao-conhecimento-da-fiocruz>)
- ii) ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

15. PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

15.2 Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos),

Cumprimento de Obrigações Legais – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e

Consentimento – artigos artigo 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

15.3 Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

15.4 Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

15.5 O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

15.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

15.7 A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br, Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protectao-de-dados-pessoais-lgpd>.

15.8 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

15.9 Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalizadas da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - O curso é gratuito e não serão cobradas taxas de inscrição, matrícula e/ou mensalidade.

16.2 O Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde dispõe de uma quota limitada de bolsas de estudo, não havendo nenhum compromisso, por parte do Programa, com a concessão de bolsas para todos os alunos. A instância decisória para a concessão de bolsas de estudo é a Comissão de Pós-Graduação. As bolsas de estudo serão distribuídas de acordo com a

disponibilidade do programa e a definição dos beneficiários das bolsas institucionais estará baseada nas Orientações da Coordenação Geral de Educação para adequação dos PPGs stricto sensu da Fiocruz à Portaria no 133 da CAPES, de 10 de julho de 2023.

16.3 Não haverá Recursos sobre as decisões tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

16.4 A presente Chamada poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem.

16.5 O resultado final do presente Processo Seletivo será homologado pela Comissão de Pós-graduação do Programa.

16.6 É prerrogativa da Direção da Casa de Oswaldo Cruz ampliar o número de vagas ofertadas, em caso de disponibilidade.

16.7 Qualquer cidadão poderá impugnar esta Chamada, desde que envie um e-mail para selecaoppghcs@fiocruz.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão responsável pelo certame e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

16.8 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados, por e-mail, até às 23h59min da data prevista no Calendário

16.9 Caso a decisão seja pela impugnação da Chamada ou parte da Chamada, haverá a divulgação no SIEF e no site da COC com os devidos encaminhamentos.

16.10 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

16.11 Os casos não contemplados por este documento de Chamada Pública serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

16.12 Os horários mencionados nesta Chamada Pública e, sendo necessário, nos demais complementos a serem publicados para o certame, obedecerão ao horário oficial de Brasília.

16.13 As dúvidas, críticas e sugestões dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail selecaoppghcs@fiocruz.br.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES (EXCLUSIVAMENTE POR VIA REMOTA):

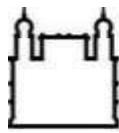
Secretaria Acadêmica do Programa:

Centro de Documentação e História da Saúde (CDHS)/Casa de Oswaldo Cruz.

Horário de atendimento ao público: 9h às 16h. E-mail: selecaoppghcs@fiocruz.br

Home page: <https://coc.fiocruz.br/cursos/ppghcs/>

Sobre o Campus da FIOCRUZ: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guia-do-aluno/>



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Casa de
Oswaldo Cruz

ANEXO I
MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Flavio Coelho Edler (Presidente)
Alexandre de Paiva Rio Camargo
Gabriel Lopes
Maria Rachel de Gomensoro Fróes da Fonseca

ANEXO II
FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: _____
2 - Data de nascimento: _____
3 - Telefone: _____
4 - E-mail: _____
5 - Identidade: _____ 6 - Órgão Expedidor: _____ 7 - CPF: _____

Tipo de deficiência:

- () Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Transtorno do Espectro Autista (TEA)
() Deficiência múltipla – Especificar: _____
() Outra(s) – Especificar: _____

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: _____

3 - Telefone: _____

4 - E-mail: _____

5 - Identidade: _____ 6 - Órgão Expedidor: _____ 7 - CPF: _____

Me declaro ser pessoa preta () parda () e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: _____

3 - Telefone: _____

4 - E-mail: _____

5 - Identidade: _____ 6 - Órgão Expedidor: _____ 7 - CPF: _____

Me declaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de ____ de _____. _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
COMPROVAÇÃO DE TRAJETÓRIA ACADÊMICA

Itens	Comprovantes
Atividades de ensino, pesquisa e extensão	
Graduação Diploma ou Declaração de conclusão de curso até a data da matrícula	
Iniciação científica (PIBIC)	
Pós-Graduação lato sensu (em história ou áreas que dialoguem com o projeto)	
Curso de extensão ou minicurso (em história ou áreas que dialoguem com o projeto)	
Iniciação à docência (PIBID)	
Participação em projeto de extensão	
Monitoria em disciplina na Graduação	
Premiações recebidas	
Membro de corpo editorial	
Estágio ou atividade profissional em instituições de pesquisa ou patrimônio	
Participação em grupo de pesquisa (CNPq e equivalentes)	
Produção bibliográfica*	
Capítulo de livro	
Artigo em periódico acadêmico e/ou em revista de divulgação científica	
Trabalho completo em anais	
Resumo em anais	
Participação em eventos científicos	
Apresentação de trabalho (comunicação / poster)	
Participação como ouvinte	
Membro de comissão organizadora / científica	
Monitoria de evento científico	

É obrigatório preencher o formulário e anexá-lo junto à documentação comprobatória no ato de inscrição. Na segunda coluna, quantificar o(s) número(s) de(s) documento(s) comprobatório(s) utilizado(s).

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

(Para candidatos às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas)

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública para o curso de curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC), inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a entrevista da Comissão de Heteroidentificação desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao ensino e a pesquisa explicitadas acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC). Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, da Casa de Oswaldo Cruz (PPGHCS/COC).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)